



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 25 de Abril de 2019 • Ano • Nº 990

Esta edição encontra-se no site: [diariooficial.piripa.ba.gov.br](http://diariooficial.piripa.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 28 de 15 de Março de 2019** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 583.132,45 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZIAYSZP9I+FPME4LSCXNQ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 28 DE 15 DE MARÇO DE 2019

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 583.132,45 (Quinhentos e oitenta e três mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201 de 21 de novembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância R\$ 583.132,45 (Quinhentos e oitenta e três mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações:

#### Dotações Suplementares

#### **30000 - ADMINISTRAÇÃO**

##### **2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

#### **50001 - EDUCAÇÃO**

##### **1.007 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

##### **2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>

##### **2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>99.000,00</b>

#### **60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**80000 - SAÚDE**

**1.023 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 215 - Equipamentos e Material Permanente	9.132,45
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.132,45</b>

**2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**2.055 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>240.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 339.132,45**

**Total Suplementado: 583.132,45**

**Art 2º.** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Dotações Anuladas**

**50001 - EDUCAÇÃO**

**1.002 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**1.006 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	87.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>87.000,00</b>

**2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigações Patronais	82.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	134.132,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>266.132,45</b>
<b>2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>583.132,45</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>583.132,45</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 15 de março de 2019.

**FLAVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal